

PARECER 2592/96 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI
728/96.

O presente Projeto de Lei, de autoria do nobre vereador Antônio de Paiva Monteiro Filho, visa denominar Travessa Mercedes Gonçalves Veiga Businari o logradouro público sem denominação, localizado na altura do número 36 da rua Serra de Bragança (codlog 18.068-8), na Quadra Fiscal 94, Setor Fiscal 30, no Distrito do Tatuapé.

A Comissão de Constituição e Justiça declarou-se pela legalidade da medida em seu parecer 2198/96.

Com base nas respostas do Executivo ao pedido de informações da Douta Comissão de Constituição e Justiça, manifestas no ofício ATL 242/96 verificamos que o logradouro em questão é oficial, que sua caracterização está correta e suficiente e que o nome proposto, Mercedes Gonçalves Veiga Businari, não possui homônimos entre os demais logradouros públicos do Município. Assim, concluímos que a propositura obedece às normas urbanísticas que regem a denominação de logradouros.

Dessa forma, naquilo que é de nossa competência, manifestamo-nos favoráveis a propositura.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 18/12/96.

Emílio Meneghini - Presidente
Faria Lima - Relator
Bruno Feder
Anna Maria Quadros